

**COSTA BRAVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA.**

Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____**TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 413/2025**

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO 1º TERMO ADITIVO Nº 380/2025, POR INTERMÉDIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO neste ato representado pelo Secretário Municipal SR. ARTHUR HENRIQUE DE SOUSA BRAGA, inscrito no CPF/MF nº 007.***.***_**.

CONTRATADA: GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada em Av Progresso, S/N, Mod.O1 APM 02, Setor Comercial, Senador Canedo/GO, CEP 75.250-005, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 02.430.968/0003-45, neste ato representada, pela sócia Sra. DANIELA LEVENET PEREIRA AGUILERA, Identidade nº 41.302.599-8, CPF nº 342.***.***_**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para fornecimento de gás GLP a granel em cilindro de 190 kg, em regime de comodato.

OBJETO DA RETIFICAÇÃO: Retificação do 1º Termo Aditivo nº 380/2025, alterando o valor anual do contrato transcrito na tabela.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES**RETIFICAÇÃO DO VALOR ANUAL DA TABELA****ONDE SE LÊ:****~~QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO~~**

Referência	Objeto	Quant	Valor Unitário / Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.354/2024	-	15.200	RS 7,70	RS 117.040,00	RS 117.040,00
Novo Termo Aditivo	SUPRESSÃO (DECRÉSCIMO DE 13,63636363%)	15.200	RS 6,65	RS 101.080,50	RS 218.120,00

LEIA-SE:**~~QUADRO DE CÁLCULO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO~~**

Referência	Objeto	Quant	Valor Unitário / Mensal	Valor Anual	Valor Global
Contrato nº 1.354/2024	-	15.200	RS 7,70	RS 117.040,00	RS 117.040,00
Novo Termo Aditivo	SUPRESSÃO (DECRÉSCIMO DE 13,63636363%)	15.200	RS 6,65	RS 101.080,00	RS 218.120,00

2. - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO

2.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, não alteradas ou substituídas por este instrumento, cabendo o CONTRATANTE providenciar, por sua conta, a publicação do extrato deste termo de rratificação, nos termos da Lei.

2.2 - E por estarem justas e acordadas, as partes contratantes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 22 de setembro de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Contratante

GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA.

Contratada

TERMO DE ADITAMENTO Nº 421/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1248/2024 SEL. CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA, NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP 74.968-500, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal Sra. NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS.

CONTRATADA: FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.525.313/0001-82, com sede na Rua J 18, Quadra 72, Lote 07, Mansões Paraíso, Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.952-160, representada por Sr. ADRIEL LOPES FERREIRA, doravante denominada Contratada.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato original tem por objeto a contratação de empresa para a execução da obra de construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vila Romana, situado na Rua Angélica Frias, Rua Clóvis Coelho com a Rua Eurípedes F. Santos, Quadra 95, APM 7, Vila Romana, neste Município.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência contratual e atualização do cronograma de execução do Contrato nº 1248/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento o artigo 124, inciso II, alíneas “b” e “d”, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c artigo 6º, inciso XVII, e artigo 111 da mesma Lei, tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº 2025.179.198.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento de Justificativa Técnica anexo às fls. 06/08, de autoria da Sra. Eng. Larissa Alves de Moraes, Fiscal da Obra, nos seguintes termos:

“O Contrato nº 1248/2024, firmado entre o Município de Aparecida de Goiânia e a empresa Ferreira Lopes Construtora Ltda, tem por objeto a construção do Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Vila Romana [...]. A Ordem de Serviço foi emitida em 06 de setembro de 2024, iniciando a contagem do prazo de execução de 10 (dez) meses, conforme estabelecido contratualmente. No entanto, a obra foi paralisada em 13 de setembro de 2024, por meio de Termo de Paralisação, sendo retomada apenas em 25 de maio de 2025, totalizando 254 dias de interrupção. A paralisação ocorreu devido à ausência da previsão dos serviços de movimentação de terra no orçamento licitado, serviço essencial para o início da obra. [...] A partir da data de retomada, o prazo de execução foi recontado, com previsão de término em 24 de março de 2026. [...] Entretanto, a vigência contratual atualmente se encerra em 01 de julho de 2025, ou seja, antes da nova data prevista de conclusão da obra. Diante disso, torna-se necessária a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, até 01 de julho de 2026, garantindo segurança jurídica e administrativa para a continuidade da obra, bem como a finalização dos trâmites técnicos, administrativos e financeiros.”

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1, do Contrato nº 1248/2024-SEL, que trata da vigência contratual, retificando seu marco inicial para a data de emissão da primeira ordem de serviço, em 06 de setembro de 2024, permanecendo vigente até 06 de setembro de 2025, e prorrogando-se por mais 12 (doze) meses, passando a vigência do contrato a compreender o período de 06 de setembro de 2025 a 06 de setembro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.6 do Contrato nº 1248/2024 SEL, que trata do prazo de execução, atualizando seu cronograma em decorrência da paralisação de 254 (duzentos e cinquenta e quatro) dias, com novo término previsto para 24 de março de 2026.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do contrato nº 1248/2024 SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R\$ 3.449.975,18 (três milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e dezoito centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do termo aditivo correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias: _____

3.2. Os recursos financeiros utilizados para pagamento do presente objeto são oriundos do _____

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO



4.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

5.1. Todo contrato deverá mencionar os nomes das partes e os de seus representantes, com fundamento no artigo 89, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Ressaltamos, que os dados que figuram no preâmbulo, como nome dos representantes legais, qualificações, endereços, documentos, dentre outros, devem ser identificados pela própria Administração a partir dos dados que constam dos autos e dos registros administrativos.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

7.2. – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, ____ de _____ de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Contratante

FERREIRA LOPES CONSTRUTORA LTDA
ADRIEL LOPES FERREIRA
Contratada

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____
2. _____ CPF: _____

PUBLICAÇÕES

FORTEMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 24.940.882/0001-33, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo las, para 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; , ENDEREÇO DAS ATIVIDADES AV DA ALVORADA, QUADRA11A LOTE 1 ESQ C/ R DO CANAVIAL SALA 1, VILA CRUZEIRO DO SUL– APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.917-020. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

ESTRELA MARYS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 29.713.177/0001-17 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo las, com atividades 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, LOCALIZADO NA R 11 DE MAIO C/ RUA ABRAAO L. DE CARVALHO S/N, QUADRA0 23 LOTE 0010 SALA 02 , SETOR CENTRAL – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.980-050. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

BRASMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ 32.849.045/0001-21, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo las, para 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal; ENDEREÇO DAS ATIVIDADES AV SAO PAULO, QUADRA 008, LOTE 0001, SALA 01, VILA BRASILIA – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.905-770. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

GRANDE MARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, COM CNPJ DE Nº 30.387.539/0001-06 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo las, com atividades 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, LOCALIZADO NA R PADRE LUZO S/N, QUADRA 09 LOTE 03/04 , SETOR SERRA DOURADA - 3ª ETAPA – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.973-470. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

LIVREMARYS COMERCIO DE MEDICAMENTOS UNIPESSOAL LTDA, COM CNPJ DE Nº 45.911.706/0001-43 torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia, a licença ambiental simplificada tipo las, com atividades 47.71-7-01 - comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; 47.72-5-00 - comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, LOCALIZADO NA R 22 S/N, QUADRA 45 LOTE 11, INDEPENDÊNCIA – APARECIDA DE GOIÂNIA/GO CEP Nº 74.967-150. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

DUO GELATTO FRANCHISING E DISTRIBUIDORA DE SORVETES LTDA, CNPJ Nº 44.771.401/0001-10, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada (las), para atividade de gestão de ativos intangíveis não-financeiros, LOCALIZADO NA R. SANTA CATARINA, QUADRA 13, LOTE 07, VILA NOSSA SENHORA DE LOURDES, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, CEP: 74.912-440 o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

ALLED PLAS COMERCIO DE RECICLAGENS LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 21.464.389/0001-04, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente a renovação da licença ambiental simplificada, para atividade comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente, LOCALIZADA NA RUA BOA ESPERANÇA, QUADRA 02, LOTE 04, SETOR JARDIM MARANATA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

NEVES E ALMEIDA DROGARIA LTDA, CNPJ: 12.985.077/0001-47, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada - las, para as atividades de: comércio varejista de produtos farmaceuticos, sem manipulação de fórmulas; LOCALIZADO NA AVENIDA INDEPENDÊNCIA, S/N QD 14 LT – 11E SALA – 01, RESIDENCIAL VILLAGE GARAVELLO, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP Nº: 74.968-543. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS ITAPUA LTDA, CNPJ: 08.398.558/0001-89, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente de aparecida de goiânia a licença ambiental simplificada - las, para as atividades de: comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas; LOCALIZADO NA PC A2, S/N QD 199 LT – 21 SALA – 01, CIDADE VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, CEP Nº: 74.935-030. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA Nº 001/86.

TAM LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 09.041.676/0001-06, torna público que requereu à secretaria municipal de meio ambiente a licença ambiental de operação, para atividade de transporte rodoviário de cargas, exceto produtos perigosos, LOCALIZADA NA AVENIDA JATAI, QUADRA: 002, LOTE: 007E: PARQUE IND. VICE-PRESIDENTE JOSÉ ALENCAR - ETAPA II, GALPÃO 5, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 006/86.

LIBER ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA INSCRITA NO CNPJ: 59.379.939/0001-51. LIBER ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA TAMBÉM DENOMINADA LIBER ODONTOLOGIA E ESTETICA INSCRITA NO 59.379.939/0001-51, torna público que requereu a secretaria municipal de meio ambiente (semma) de aparecida de goiânia - go a licença ambiental simplificada (las) para as atividades: 86.30-5-04 - atividade odontológica 32.50-7-06 serviços de prótese dentária 96.02-5-02 - atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza com sede na: AV VEREADOR GERALDO PADEIRO (S/N) QUADRA14 LOTE 14 SALA 01 JARDIM OLÍMPICO– CEP: 74.922-290– APARECIDA DE GOIÂNIA – GO. o empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.